



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.857 /

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DO TRABALHO DO MENOR
(ADMISSÃO OBRIGATÓRIA)."

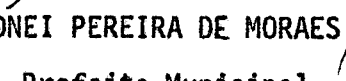
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 2.318, de 30-12-86, resolve:

ART. 1º - A Comissão do Trabalho do Menor - Admissão Obrigatória será constituída dos seguintes elementos:

- . MONSENHOR CARLOS HENRIQUE NETO (representante da Escola Dom Bosco);
- . DURCE HELENA DE GOUVEA (Representante do SESC);
- . ERNANI DA SILVA MENDONÇA (Representante do SENAI);
- . MARIA ELIANA CATUNDA DE SIQUEIRA (Representante da L.B.A.);
- . LUIZ DONIZETTI FLORES (Representante da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias");
- . CHRISTINA HELENA CASELLI (Representante do Juizado de Menores);
- . CARLOS ROBERTO GODOI (Representante da Guarda Mirim)
- . LÚCIA SARAIVA INÁCIO (Representante do INAMPS).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 2.857, de 11/11/87.